

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

COD.GRC.001.Rev4



ÍNDICE

MENSAGEM DO CEO	3
APLICABILIDADE	4
RESPEITO ÀS PESSOAS	5
CONFLITO DE INTERESSES	7
USO DE MÍDIAS SOCIAIS E PROTEÇÃO DA NOSSA IMAGEM	9
BENS DA EMPRESA	10
BENS DA EMPRESA (CONTINUAÇÃO)	11
SAÚDE E SEGURANÇA	12
SAÚDE E SEGURANÇA (CONTINUAÇÃO)	14
CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	15
CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (CONTINUAÇÃO)	16
MEIO AMBIENTE	17
LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS	18
CONCORRENTES E DEFESA DA LIVRE CONCORRÊNCIA.....	19
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	20
RELACIONAMENTO COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS.....	21
SUBORNO E CORRUPÇÃO SÃO INACEITÁVEIS	22
DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS.....	23
CANAL DE DENÚNCIAS.....	24
ANEXO 1	25

MENSAGEM DO CEO

A SISTAC atua de forma ética e em estrito cumprimento de todas as normas legais vigentes, bem como zela pelo respeito aos indivíduos e seu bem-estar e pelos valores da sociedade na qual se insere.

Este Código de Ética é um dos documentos e instrumentos que compõem o Programa de Integridade da SISTAC e traz, de forma objetiva, os princípios e objetivos que definem as práticas de atuação da SISTAC.

Este Código define de forma clara os valores defendidos pela SISTAC e, também, quais práticas são repudiadas e que, portanto, devem ser evitadas e combatidas.

O comportamento ético é definido pelas ações e condutas dos colaboradores, parceiros e fornecedores que, em todos os níveis, atuam em nome da ou se relacionam com a SISTAC e sempre foi e continuará sendo a base de sua atuação.

Portanto, o conhecimento deste Código de Conduta Ética e do Programa de Integridade é muito importante para a manutenção das conquistas que obtivemos até hoje e para aquelas que ainda estão por vir.

Recomendamos fortemente que todos os nossos colaboradores, parceiros e fornecedores leiam as políticas do Programa de Integridade para melhor entenderem quais são os comportamentos e posturas encorajados, assim como os evitados e combatidos pela SISTAC.



Carlos Eduardo Madaleno
Diretor Presidente

APLICABILIDADE

Este Código é aplicável a todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais da SISTAC, sendo responsáveis por cumprir a legislação brasileira, este Código e outros: direitos humanos; preconceito e discriminação; saúde, segurança e meio ambiente; contratação de fornecedores; conflito de interesses; combate à corrupção; combate à lavagem de dinheiro; defesa da concorrência; segurança da informação e proteção de dados.

Em relação aos colaboradores, este Código faz parte do conjunto de políticas e normas ao qual houve um compromisso de cumprimento firmado no contrato de trabalho.

Em relação aos fornecedores e prestadores de serviço, este Código faz parte do conjunto de documentos disponibilizados junto com o contrato de fornecimento ou de prestação de serviços.

RESPEITO ÀS PESSOAS

O maior patrimônio da SISTAC são as pessoas e o sucesso da sua operação é fruto da dedicação e do trabalho de cada um dos colaboradores, independentemente da posição hierárquica. Mais ainda, é fruto da confiança que temos uns nos outros.

Há comprometimento por uma estrutura física segura e sadia, baseada no cumprimento das leis, convenções, acordos coletivos, normas, regulamentos da empresa e segurança do trabalho.

Desta maneira, buscamos e exigimos um local de trabalho seguro e respeitoso por parte dos nossos colaboradores, sempre estimulando um ambiente sadio e auspicioso, não tolerando qualquer prática que leve ao constrangimento ou inibição de qualquer indivíduo.

A promoção da diversidade, da igualdade e do respeito a todos os indivíduos, sejam eles colaboradores da SISTAC ou não, faz parte desse compromisso.

A seleção e a avaliação de desempenho dos colaboradores da SISTAC, inclusive para fins de progressão na carreira, devem ter por base suas qualificações para o trabalho a ser executado e os resultados obtidos, bem como as necessidades atuais e futuras da área em que atuam.

O respeito ao próximo é uma premissa básica da SISTAC e levado extremamente a sério. Portanto, comportamentos que afetem a dignidade de qualquer pessoa, como assédio moral, assédio sexual, ou qualquer forma de discriminação, seja por sexo, identidade de gênero, orientação sexual, origem, situação familiar, religião ou idade, ou até mesmo qualquer desigualdade em oportunidades profissionais aos colaboradores ou nos processos de recrutamento, são totalmente vedados e não são tolerados pela companhia.

Acreditamos no trabalho colaborativo e multidisciplinar para a conquista de grandes resultados e isto só é obtido com a diversidade. Além disso, estimulamos a troca de ideias e o ambiente criativo, desde que não leve a quaisquer conflitos ou desavenças pessoais na condução de nossos negócios.

A SISTAC segue os princípios contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, das Nações Unidas, e na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho. Assim, não tolerará, não permitirá, não compactuará e não realizará quaisquer negócios que envolvam o emprego de mão-de-

obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos em nenhum processo relacionado com suas atividades e, tampouco, com as atividades de seus parceiros e clientes.

CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses pode ocorrer quando existe um potencial confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de um colaborador, fornecedor ou prestador de serviço e da SISTAC, situação que pode, em tese, comprometer ou influenciar de maneira indevida e significativa o desempenho de suas atribuições e responsabilidades.

O conflito de interesses é caracterizado por toda e qualquer vantagem, material ou não, em favor próprio ou de terceiros, incluindo cônjuges, parentes consanguíneos por linha reta de ascendência ou descendência ou por relação colateral e parceiros de união estável com os quais têm ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas.

O conflito de interesses existe quando as situações em que o melhor interesse da SISTAC pode ser comprometido em função de um interesse pessoal. Neste mesmo sentido, as situações de conflito de interesses podem existir também quando terceiros, como colaboradores de clientes, fornecedores ou concorrentes, deixam de observar seu dever de lealdade com o seu empregador, ou quando buscam uma situação mais favorável a ele/fornecedor em detrimento aos valores éticos da SISTAC.

Todas as decisões devem ser desinteressadas e transparentes, para não beneficiar o tomador de decisão. Eventuais vantagens prometidas para ou por clientes serão sempre recriminadas, ainda que tenham sido geradas sem qualquer intenção.

Todos devem divulgar qualquer real ou aparente conflito de interesses para evitar qualquer vantagem indevida e o dano à nossa reputação.

A SISTAC considera que a vida particular dos colaboradores é um assunto pessoal, porém entende que a conduta pessoal destes não pode prejudicar a imagem ou os interesses da empresa.

Não serão tolerados pela companhia:

- ▶ Receber benefícios de qualquer natureza de um fornecedor, parceiro comercial ou cliente;
- ▶ Realizar qualquer negócio com fornecedores ou prestadores de serviços para atingir algum benefício pessoal direto ou indireto;

- ▶ Interagir com um parente que trabalha na ou presta serviços à SISTAC, seus fornecedores, prestadores de serviços ou clientes sem dar a devida ciência à área de Ética;
- ▶ Receber e aceitar um presente que possa trazer um sentimento de retribuição ou que afete a tomada de decisão, atual ou futura.



Lembre-se de ler a Política de Conflito de Interesses.

USO DE MÍDIAS SOCIAIS E PROTEÇÃO DA NOSSA IMAGEM

Vivemos em um mundo digital e que está em constante mudança em função dos avanços tecnológicos, bem como pela criação de mídias, plataformas sociais e aplicativos que permitem a divulgação de informações e fotos.

As mídias sociais devem ser utilizadas com responsabilidade e civilidade, observando sempre as diretrizes da SISTAC, bem como a legislação vigente.

A utilização de forma indevida pode abalar a imagem e a reputação da SISTAC, ainda que não se tenha a intenção. Desta forma, é estritamente proibido qualquer colaborador ou terceiro realizar qualquer comunicação em nome da SISTAC, bem como divulgar imagens que sejam obtidas com a indicação da marca SISTAC ou em dependências que permitam a identificação de que o local pertence à SISTAC, salvo com autorização expressa da diretoria.

Além disso, como regra geral, nossos colaboradores não estão autorizados a filmar, fotografar, divulgar, publicar, postar, transmitir ao público, impressa ou a terceiros, vídeos, imagens, conteúdos, documentos e quaisquer informações que sejam referentes às operações da SISTAC, de seus fornecedores, parceiros comerciais ou clientes.

Os colaboradores, terceiros contratados, fornecedores e prestadores de serviço possuem o dever de proteger e resguardar todas as informações privadas da SISTAC e seus negócios, mesmo após o término do vínculo empregatício ou do relacionamento comercial, respeitando a propriedade intelectual da empresa, bem como o segredo do negócio.

A violação deste item poderá levar à aplicação de penalidades, conforme previsto em contrato de trabalho e no contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de aplicação de indenizações e outras consequências previstas no ordenamento jurídico nacional, incluindo sanções trabalhistas de dispensa por justa causa ou ação reparatória.

BENS DA EMPRESA

O uso de bens e recursos da SISTAC, tais como computadores, celulares corporativos, bem como quaisquer outros mecanismos ou dispositivos colocados à disposição de seus colaboradores, deve ser feito de modo responsável e consciente, prioritariamente para fins profissionais e jamais em conflito com as disposições deste Código ou qualquer outra política da SISTAC.

Eventuais utilizações de bens e recursos da SISTAC poderão ocorrer com moderação e responsabilidade.

Para zelar pelo bom estado e uso de todos os bens de sua propriedade, a SISTAC se reserva a utilizar mecanismos de proteção e práticas de auditoria.

Aparelhos de comunicação e recursos de TI são ferramentas da SISTAC e, como tal, estão submetidos a controle e auditoria, podendo ser realizado frequentemente de modo presencial ou remoto sem qualquer solicitação prévia.

BENS DA EMPRESA (CONTINUAÇÃO)

É responsabilidade de cada colaborador assegurar o bom uso dos bens, não sendo permitido:

- ▶ Utilizar o acesso corporativo à internet, o e-mail corporativo ou os computadores e outros equipamentos para negócios externos ou atividades ilegais, antiéticas ou inadequadas ao ambiente de trabalho, tais como jogos de azar, pornografia, uso de programas piratas, violação de direito autoral ou propriedade intelectual, ou qualquer prática de crime.
- ▶ Utilizar o acesso corporativo à internet, o e-mail corporativo ou os computadores e outros equipamentos em desacordo com as respectivas políticas de segurança da informação.
- ▶ Utilizar relatórios internos ou informações em benefício próprio ou para favorecer terceiros.
- ▶ Utilizar suas ferramentas de trabalho, e-mail corporativo, marcas ou outros símbolos da empresa para obter vantagem pessoal, seja patrimonial ou de outra natureza.

SAÚDE E SEGURANÇA

A SISTAC mantém especial atenção à saúde e à segurança de seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e clientes, e por isso, estabelece regras para sua proteção em todas as suas atividades.

Todos os procedimentos, normas e políticas foram elaborados com o objetivo de preservar a integridade física e mental dos indivíduos associados às atividades, definindo claramente etapas que devem ser seguidas e monitoradas para que eventuais desvios sejam tratados imediatamente.

Não há qualquer justificativa para a exposição de nossos colaboradores a um risco adicional às suas funções. Pelo contrário, todos os colaboradores são incentivados a apontar qualquer desvio para que seja imediatamente tratado.

A SISTAC não prestará serviços que não estejam em estrita conformidade com as normas e leis vigentes, bem como com seus procedimentos e políticas.

O resultado e a performance da SISTAC não são mais importantes do que a saúde e o bem-estar de nossos colaboradores. Por isso, todas as ações e medidas que visem à preservação deste valor deverão ser adotadas e respeitadas.

SAÚDE E SEGURANÇA (CONTINUAÇÃO)

Sistema de Gestão de Saúde e Segurança

A SISTAC conta com sistema de gestão de saúde e segurança ocupacionais implementado, que atende às Normas Regulamentadoras (NRs) e requisitos legais aplicáveis. Sendo oferecidos diversos serviços voltados à saúde e à segurança dos colaboradores, incluindo, mas não se limitando a, exames admissionais, periódicos e demissionais, Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR), no qual são gerenciados os riscos ocupacionais da força de trabalho, e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

A SISTAC mantém um programa de acompanhamento de saúde mental para prestar todo o suporte aos seus colaboradores, acompanhando relatos e situações que são trazidas à Área Médica. As informações médicas são mantidas em sigilo pela área.

A realização de exames periódicos é obrigatória, devendo atender e observar todas as solicitações e determinações médicas geradas e os prazos sugeridos pelos médicos.

É vedado o uso de drogas ilegais, uso indevido de medicamentos controlados (sem conhecimento e autorização da SISTAC), uso de álcool ou qualquer substância que afete negativamente a capacidade de trabalhar com segurança, podendo constituir em falta grave, gerando justa causa para a rescisão do contrato de trabalho.

O porte de arma, explosivos e/ou materiais perigosos é proibido dentro das instalações da SISTAC, bem como a bordo, sendo permitido exclusivamente aos profissionais de segurança devidamente treinados e em obediência aos regulamentos de finalidade específica.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O avanço das tecnologias, sites e plataformas faz com que um fluxo de informações cibernéticas demande cuidados com a guarda, armazenagem e seu tratamento para a proteção individual dos colaboradores e da SISTAC.

A SISTAC cuida para que todas as suas informações corporativas sejam devidamente protegidas – não só pelo segredo industrial, mas pela proteção de informações de seus colaboradores, fornecedores e clientes.

Nos últimos anos, foram criadas leis que protegem a privacidade e a segurança de informações pessoais dos indivíduos. Os dados e informações de clientes, colaboradores e fornecedores serão tratados e, conforme o caso, comunicados ou compartilhados com terceiros em observância à Lei 13.709/18 e regulamentação aplicável.

A utilização dos dados pessoais está de acordo com a finalidade legítima para que foram obtidos e as notificações de privacidade aplicáveis. Todos são responsáveis por cumprir todas as normas de proteção de dados e confidencialidade, observando todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, honrando a privacidade e mantendo seguros os dados pessoais a que tem acesso durante o trabalho.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (CONTINUAÇÃO)

São informações confidenciais, mas não se limitando a:

- ▶ Relatórios de nossos clientes;
- ▶ Informações relacionadas aos ativos de nossos clientes;
- ▶ Imagens obtidas enquanto estamos prestando serviços aos clientes, seja no ativo do cliente ou de nossos parceiros;
- ▶ Plano de Negócios de nossos fornecedores, prestadores de serviços e clientes;
- ▶ Dados estatísticos, financeiros, contábeis e jurídicos;
- ▶ Projetos, sistemas e programas;
- ▶ Informações sobre preços;
- ▶ Dados pessoais.



Lembre-se de ler as Políticas de Confidencialidade, de Proteção de Dados e de Segurança da Informação

MEIO AMBIENTE

A SISTAC se preocupa com o meio ambiente em todas as etapas de suas atividades, promovendo ações de gestão integradas com foco em Qualidade, Meio Ambiente e Saúde.

Com isso, há a busca pela melhora contínua do desempenho ambiental por meio de monitoramento, prevenção da poluição e minimização de resíduos, eficiência no consumo de água e energia, uso eficaz de matérias-primas e uso eficiente de recursos.

Há também o compromisso de sempre minimizar o impacto ambiental em todas as nossas atividades, cumprindo todos os requisitos das leis, portarias, regulamentos e políticas internas.

A SISTAC entende que pode contribuir para a sociedade e possui um compromisso de se envolver em projetos ou eventos que possuam boa reputação e seriedade, relacionados com atividades culturais, sociais, ambientais ou educacionais.

É expressamente vedada a retirada de espécies da fauna e da flora de seu habitat natural, bem como o descarte de equipamentos, materiais e qualquer outro tipo de resíduo fora do local determinado pela legislação vigente.

LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

Nossos registros contábeis seguem a lei e os mais altos padrões internacionais, incluindo todas as transações entre a SISTAC e terceiros. A transparência e a correção dos nossos registros contábeis e comerciais são valores fundamentais.

Os registros são feitos em detalhes razoáveis para permitir que a transação seja identificada, bem como refletida de forma correta e fiel nos livros, registros e respectivos períodos contábeis, de acordo com todas as exigências legais e contábeis aplicáveis.

O sistema de controle financeiro é rígido e foi elaborado com o compromisso de prevenir, detectar e corrigir qualquer lançamento inadequado que seja feito. Em caso de detecção de alguma falha, as ações legais e contábeis corretivas serão prontamente adotadas, independentemente de seu impacto.

A SISTAC repudia o envolvimento direto ou indireto em ações criminosas ou ilegítimas, tais como: lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e atividades corruptas.

A manipulação dos registros não é tolerada e, se for detectada, apurar-se-á(ão) o(s) responsável(eis) por tal fato e as ações disciplinares e legais serão tomadas.

CONCORRENTES E DEFESA DA LIVRE CONCORRÊNCIA

A SISTAC mantém o relacionamento com concorrentes de forma legítima e transparente, sempre em reuniões de trabalho ou em reuniões organizadas com associações de classe e sindicais. Independentemente do âmbito das reuniões, não são trocadas ou divulgadas informações que possam favorecer a SISTAC ou, de alguma forma, inibir a livre concorrência.

Eventualmente, os concorrentes podem também ser clientes, parceiros ou fornecedores em determinados projetos ou trabalhos. Nestas oportunidades, as informações trocadas serão as estritamente necessárias e com todos os cuidados para a preservação de informações confidenciais.

As leis concorrenciais têm como objetivo a promoção e a proteção da concorrência livre, franca e honesta, fazendo com que todos busquem melhorias contínuas em seus processos e busquem seus próprios diferenciais.

Nossa competição é e sempre será com a própria SISTAC, considerando nossos processos e custos internos, bem como a melhor otimização possível, sem qualquer prática desleal.

FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os fornecedores e prestadores de serviços são fundamentais para o atingimento do nível de excelência, eficiência e segurança que pretendemos. Por isso, eles são cuidadosamente escolhidos, de forma a mantermos nosso padrão de excelência.

Além do processo regular de avaliação técnica, os fornecedores e prestadores de serviços também serão submetidos a um processo de *due diligence* prévio à sua contratação. Essa checagem tem o objetivo de verificar e avaliar quais são os eventuais riscos relacionados à integridade – especialmente aqueles que dizem respeito a riscos de corrupção, lavagem de dinheiro, fraudes e conflitos de interesse.

Uma série de ações de monitoramento e gestão são realizadas para avaliar se os fornecedores e prestadores de serviços estão cumprindo o escopo e o objetivo para os quais foram contratados, confirmando se estão respeitando a legislação vigente (a qual engloba questões administrativas e financeiras, fiscais, trabalhistas e socioambientais), o previsto neste Código e em outras políticas aplicáveis que foram entregues pela SISTAC no ato da contratação.

Todos receberão uma cópia deste Código de Conduta Ética, para que entendam exatamente o que a SISTAC espera deles em relação aos seus comportamentos e ações, além de terem o dever de certificar que seus colaboradores estejam praticando essas diretrizes.

O comportamento antiético ou ilegal será passível de penalidades contratuais.



Lembre-se de ler as Políticas de Contratação de Terceiros e o Código de Conduta de Fornecedores.

RELACIONAMENTO COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

A SISTAC possui uma série de interações com o poder público, em função do seu segmento de atividade e clientes. Entretanto, todas deverão ser mantidas de forma respeitosa e transparente.

A busca por qualquer informação privilegiada, por qualquer vantagem indevida ou oferta de qualquer benefício não será tolerada e será tratada com rigor. Não assumimos quaisquer compromissos que não façam parte da condução regular de nossos negócios.

Todas as nossas interações com entidades governamentais devem ser devidamente registradas.



Lembre-se de ler a Política de Relacionamento com Entidades Governamentais.

SUBORNO E CORRUPÇÃO SÃO INACEITÁVEIS

O suborno e a corrupção são atos que prejudicam o correto desenvolvimento econômico de uma empresa e da sociedade na qual está inserida. Com essa consciência, a SISTAC se coloca contra todo e qualquer ato de suborno, corrupção, peculato, extorsão, acordos ilegais e pagamentos de facilitação feitos por nossos colaboradores ou terceiros na condução dos nossos negócios.

Os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços ou representantes da SISTAC estão proibidos de doar, prometer doar, oferecer ou prometer a qualquer pessoa com a finalidade de influenciar, direcionar ou de alguma forma trazer algum sentimento de favorecimento ou inclinação a favorecer a SISTAC.

Assim, quaisquer ofertas de dinheiro, presentes que estejam em desacordo com as políticas da SISTAC, refeições, despesas de viagens, empréstimos, ofertas ou promessa de emprego devem ser imediatamente negadas e comunicadas à Área de Ética, caso estejam ou pareçam estar em conflito de interesses.

Cumprimos todas as leis, regulamentos e normas de combate à lavagem de dinheiro e temos procedimentos em prática para mitigar o risco de atividades de lavagem de dinheiro e para identificar e impedir quaisquer irregularidades.

Mesmo que os comportamentos não sejam ilegais, serão inaceitáveis se afrontarem este Código e as políticas da SISTAC.

Se estiver em dúvida, não tome qualquer ação! Busque aconselhamento junto à Área de Ética.



Lembre-se de ler as Políticas de Anticorrupção e Antissuborno, de Brindes, Presentes, Refeições e Hospitalidade.

DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Todas as doações são analisadas caso a caso e só serão realizadas após uma análise cuidadosa do donatário, do propósito e da destinação da doação, bem como a aprovação da Diretoria.

Eventuais patrocínios serão realizados, desde que façam parte de uma estratégia comercial da SISTAC e, ainda assim, deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria.

A SISTAC não apoia quaisquer partidos políticos ou candidatos, inclusive por meio de doação própria ou de seus executivos, mantendo-se neutra em disputas políticas.

CANAL DE DENÚNCIAS

A SISTAC entende que uma das formas mais eficazes de ter conhecimento de comportamentos inadequados é por meio da disponibilização de um canal de denúncias e, para tanto, contratou um parceiro independente para disponibilizar uma plataforma para a realização destes relatos.

Assim, qualquer pessoa que tiver conhecimento de qualquer violação aos princípios, diretrizes e normas deste Código, bem como dúvidas sobre sua aplicação, deverá comunicar o fato ou formular sua dúvida por meio do canal de denúncias, disponível por telefone ou pela internet, através do site.

 0800 810 8468

 www.contatoseguro.com.br/sistac

 www.contatoseguro.com.br/canaldamulhersistac

As comunicações podem ser feitas anonimamente, pois o canal de denúncias é gerido por uma empresa externa e independente. Assim, se você quiser, seu anonimato estará protegido. Caso você deseje se identificar, será mantido sigilo sobre sua identidade.

Os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço que fizerem uma denúncia ou uma consulta de boa-fé não serão discriminados ou sofrerão qualquer retaliação.

É importante ressaltar que, em função desses cuidados, os colaboradores não devem tolerar ameaças de qualquer tipo, situações de assédio moral ou sexual ou ceder a situações que visem à obtenção de vantagens.

O Canal de Denúncias permite a apresentação de dúvidas sobre o Programa de Integridade. Caso as tenham, poderão entrar em contato para dirimí-las.

ANEXO 1

Eu _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, empregado da SISTAC -
Sistemas de Acesso S.A., declaro ter recebido a cópia do Código de Conduta Ética vigente e
estar ciente do seu conteúdo, comprometendo-me a adotá-lo integralmente durante a execução
de minhas atribuições, bem como a manter o sigilo de toda e qualquer informação recebida no
desenvolvimento das minhas atividades, inclusive após o rompimento do meu vínculo com a
SISTAC.

Estou ciente de que o não cumprimento do Código de Conduta Ética pode levar a sanções
disciplinares, podendo, inclusive, acarretar desligamento do quadro de funcionários da empresa,
sem exclusão de eventual responsabilização civil e criminal.

Também estou ciente de que há um Canal de Denúncias Éticas para o qual posso encaminhar
eventuais questionamentos e denúncias.

Local e data

Empregado

CONTROLE DE REVISÃO E EDIÇÃO

Revisão	Data	Sumário da alteração
0	23/02/2022	Emissão inicial
1	12/05/2022	Nova versão do documento
2	23/03/2023	Nova versão do documento
3	05/06/2024	Alteração de foto e mensagem CEO
4	27/11/2024	Identidade visual e atualização dos contatos do canal de denúncia.

Etapa	Nome	Cargo	Data
Elaborador	Maria Clara de Souza S. B. Moreira	Analista Jurídico e de Compliance PL	21/11/2024
Consenso	Maria Clara de Souza S. B. Moreira	Analista Jurídico e de Compliance PL	26/11/2024
Aprovador	Carlos Eduardo Madaleno	Diretor Presidente	26/11/2024
Publicação	Pendências SISTAC/ Equipe de Qualidade	SGI - Sistema de Gestão Integrada	27/11/2024

A decorative graphic consisting of several overlapping, semi-transparent blue circular arcs of varying shades, creating a sense of depth and movement around the central text.

SISTAC

Código de Conduta ética

COD.GRC.001.Rev4